

RESOLUÇÃO N.º 0034/ 1994

ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de INPC/IBGE, para o mês de junho foi de 48,24 %;

CONSIDERANDO o que a Instrução Normativa 02/89 do TC de MG, em seus itens 2 e 6 autoriza a recomposição dos ganhos em espécie devidos aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda .

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atualizado em Cr\$ 441,55 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensais o valor do subsidio do Prefeito, que vigorará a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 2º – Fica igualmente atualizado em Cr\$ 441,55 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior

Art. 3º – O subsidio do vice-prefeito, corresponderá a $\frac{1}{4}$ (um Quarto) daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da R\$ 110,38 (cento e dez reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidentes sobre o subsídio constante do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de julho de 1994.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Câmara

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO

Secretario